

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL Nº 005/2019

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o concurso público de vagas para estagiário de Ciências Contábeis, conforme requisitos e qualificação neste edital.

As vagas destinam-se aos estudantes de graduação, considerando os cursos designados conforme área solicitada, no item 2.1.

O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta horas), com carga horária diferenciada de acordo com o quadro do item 2.1.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Também serão fornecidos Vale Alimentação no valor de R\$ 146,72 (cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), Auxílio-Transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos) e o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais.

O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário, conforme Artigo 18 da Orientação Normativa nº7, de 30 de outubro de 2008.

2 - QUADRO DE VAGAS

2.1 As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

SETOR	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA / HORÁRIO ESTÁGIO	Vagas para ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Total de vagas
Departamento Financeiro	Matriculados, no ato da formalização do estágio, no curso de Ciências Contábeis.	30 horas semanais / 2ª a 6ª feira, das 08h às 15h.	1 + cadastro reserva	*	1 + cadastro reserva

*Para esse estágio, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

3 – DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o concurso público, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico editais.fsa.br, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições deverão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, localizado no prédio do Anexo I da Fundação

Santo André, situada na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, em Santo André, de **03 de abril a 12 de abril de 2019.**

4.2.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, será emitida guia de pagamento no valor de R\$ 10,00(dez reais).

4.2.2 O candidato deverá recolher o pagamento na agência bancária e retornar ao Setor de Recursos Humanos para validar sua inscrição. **Atentar para o horário bancário que se encerra as 16h.**

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição.

Para inscrever-se o candidato necessita:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando seu curso de graduação, no atual ano letivo/2018.
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para os estagiários de Ciências Contábeis

6.1.1 A seleção será feita por meio de concurso público com uma etapa: prova com questões objetivas e dissertativa, eliminatória e classificatória.

6.1.2 A prova em sua parte objetiva constará em nove questões de múltipla escolha, valendo 1(um) ponto cada uma, com 4 (quatro) alternativas por questão, das quais apenas 1 (uma) estará correta. A prova em sua parte dissertativa consistirá em uma questão específica para Ciências Contábeis.

6.1.3 O conteúdo programático da prova consta do anexo I deste edital.

6.1.4 A prova será aplicada das **10h às 12h, do dia 15 de abril de 2019**, portanto, terá a duração improrrogável de 2h (duas horas), no *campus* da Fundação Santo André, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André - SP.

6.1.5 À prova será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). O candidato que zerar nesta etapa será desclassificado.

6.1.6 Candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) nesta etapa serão desclassificados.

6.2 Todos os candidatos deverão comparecer no dia 15 de abril de 2019, às 9h30, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da(s) prova(s), na sala 13, da Pós-Graduação, térreo do prédio Anexo I, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André - SP, portanto documento de identificação com foto.

6.3 Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

6.4 O gabarito das questões objetivas será publicado no dia **15 de abril de 2019**, a partir das **16h no website editais.fsa.br.**

6.5 Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito até às **16h** do dia **16 de abril de 2019**, no Departamento de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.5.1 Após o julgamento, será publicado a resposta dos recursos no dia **17 de abril de 2019**, a partir das **16h**, no website editais.fsa.br.

6.6 A nota final será a soma da nota das questões objetivas mais a nota da questão dissertativa.

6.7 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica.

1º) Idade, em favor do mais idoso.

2º) Situação acadêmica, em favor do candidato que se encontra em série mais avançada.

6.9 O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado a partir das **16h do dia 17 de abril de 2019**, em editais.fsa.br.

6.8 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar até as **16h** do dia **22 de abril de 2019**.

6.9 As Respostas dos recursos e publicação do resultado final a partir do das **16h** do dia **23 de abril de 2019**.

7. BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 – O estagiário terá direito a uma bolsa mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Também serão fornecidos Vale Alimentação no valor de R\$ 146,72 (cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), Auxílio-Transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos) e o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais.

8. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2 Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5 Não poderá ocupar a vaga o candidato que:

- a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
- b) estiver com a matrícula universitária trancada;
- c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
- d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
- e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
- f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso será convocado o segundo classificado, se houver, assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

8.7 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

Documentos a serem apresentados:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;
- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo de seleção, através da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente concurso público terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente do Centro Universitário Fundação Santo André.

9.4 Em caso de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Francisco José Santos Milreu

Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

Três questões de Língua Portuguesa, três questões de Matemática, três questões de conhecimentos específicos na área de administração e uma questão dissertativa.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	03/04/2019
Término das inscrições	12/04/2019
Aplicação da prova	15/04/2019
Publicação do Gabarito	15/04/2019
Interposição de recurso sobre o gabarito	16/04/2019
Resposta de recurso	17/04/2019
Classificação Preliminar	17/04/2019
Interposição de recurso sobre classificação preliminar	22/04/2019
Resposta de recurso	23/04/2019
Resultado Final	23/04/2019